



PERGUNTA Nº 1340/X(3ª)

23 de Maio de 2008

2715-108

Teófilo

Assunto: CRIL - Sublanço Pontinha/Buraca.  
 Violação da DIA - Declaração de Impacte Ambiental.

Apresentado por: **Deputado José Miguel Gonçalves**

Exmo. Senhor  
 Presidente da Assembleia da República:

Foi adjudicada, em Novembro de 2007, a construção do último troço da CRIL – Circular Regional Interna de Lisboa, entre a Pontinha e a Buraca.

Constata-se entretanto, que a obra adjudicada, não cumpre a DIA - Declaração de Impacte Ambiental, nomeadamente, para a zona que atravessa os bairros de Sta. Cruz e da Damaia.

Recorda-se que a DIA deu um parecer favorável, condicionado ao cumprimento de determinadas medidas, nomeadamente, “à implementação da Solução Túnel prevista no projecto de execução para o troço entre o km 0+675 e 1+700”, que é precisamente o troço que atravessa os bairros de Sta. Cruz e da Damaia.

Ora aquilo que hoje está previsto executar nesta zona, não se trata de um atravessamento em túnel, mas sim em canal aberto, para além de se ter aumentado o número de faixas de rodagem, que eram de três para cada lado, para quatro vias em cada sentido.

Esta mesma situação, já foi atestada pela Agência Portuguesa do Ambiente, que em carta dirigida aos moradores, afirma, que a “presente solução, no troço entre o Km 0+675 e 1+700, não cumpre com a DIA em virtude de existir um troço com cerca de 300 m de extensão que é aberto”.

Salienta-se que esta violação da DIA, coloca em causa a qualidade de vida dos cidadãos que residem nesta zona, afectando a qualidade do ar, elevando os níveis de ruído e colocando uma barreira física à circulação dos moradores, para além de não permitir a requalificação e o aproveitamento desta área como uma zona de lazer.

Estas alterações, nomeadamente, o aumento das faixas de rodagem, implicará ainda, a demolição dos quintais de dezenas de vivendas, que passarão a viver, paredes meias com o referido canal, onde se prevê que possam circular cerca de 120 mil veículos diariamente.



Assim sendo, solicito ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis a S. Exa. o Presidente da Assembleia da República, que remeta ao Governo a presente pergunta, por forma a que, o **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações** me possa prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Que explicações tem o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, para o não cumprimento do estabelecido na Declaração de Impacte Ambiental, relativa ao sublanço Buraca/Pontinha da CRIL, que condiciona o ser parecer favorável a "implementação da Solução Túnel prevista no projecto de execução para o troço entre o km 0+675 e 1+700"?
2. Vai ou não, esse Ministério, dar cumprimento a todas medidas previstas na Declaração de Impacte Ambiental, datada de 19 de Fevereiro de 2004?

O Deputado



José Miguel Gonçalves